



EDITAL PROEPE 8/2023

ABRE PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA RECONHECIMENTO, PELA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, DE DIPLOMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO E DOUTORADO) EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRAS.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, no período de 14 de agosto a 14 de setembro de 2023, as inscrições para candidatos a reconhecimento, pela Universidade São Francisco – USF, de diplomas de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) presenciais expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras.

Art. 2.º As inscrições deverão ser realizadas nos prazos deste edital, exclusivamente pela Plataforma Carolina Bori, criada pelo Ministério da Educação (SESu e CAPES) para a gestão e controle dos processos de reconhecimento de diplomas, no endereço <http://carolinabori.mec.gov.br/>.

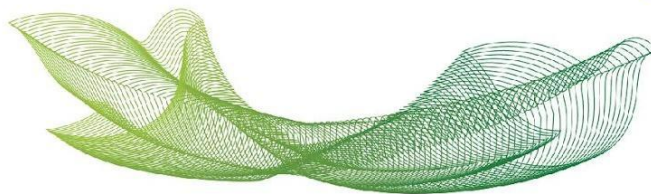
§ 1.º Serão aceitas as inscrições cujos documentos forem enviados pela Plataforma Carolina Bori até 18 de agosto de 2023 às 23 horas e 59 minutos.

§ 2.º Antes de fazer a inscrição, o requerente deverá ler atentamente as informações disponibilizadas no portal Carolina Bori: <http://carolinabori.mec.gov.br/>.

Art. 3.º Informações referentes ao Título I, Capítulos II e III: das fases do processo de reconhecimento de diploma, da inscrição e das obrigações do interessado, do trâmite do processo de reconhecimento, dos prazos para recurso ao indeferimento de reconhecimento do diploma, e da comissão examinadora, estão descritas de forma detalhada nos atos normativos internos, que regulamentam o reconhecimento de diplomas de Pós-Graduação Stricto Sensu expedidos por instituições estrangeiras de educação superior pela Universidade São Francisco – USF.

Art. 4.º As taxas correspondentes ao reconhecimento de diplomas de Pós-Graduação Stricto Sensu expedidos por instituições estrangeiras são:

- I. taxa de análise documental no valor de R\$ 350,00;



- II. taxa de análise acadêmica para o Título de Mestre no valor de R\$ 8.625,39;
- III. taxa de análise acadêmica para o Título de Doutor no valor de R\$ 13.748,65;

Art. 5.º Não haverá restituição dos valores pagos na taxa em face da não aprovação do pedido de reconhecimento.

Art. 6.º Serão oferecidas vagas para os seguintes cursos:

- I. Pós-Graduação Stricto-Sensu em Ciências da Saúde Mestrado: 5 vagas;
- II. Pós-Graduação Stricto-Sensu em Ciências da Saúde Doutorado: 3 vagas;
- III. Pós-Graduação Stricto-Sensu em Educação Mestrado: 5 vagas;
- IV. Pós-Graduação Stricto-Sensu em Educação Doutorado: 3 vagas;
- V. Pós-Graduação Stricto-Sensu em Psicologia Mestrado: 5 vagas;
- VI. Pós-Graduação Stricto-Sensu em Psicologia Doutorado: 3 vagas.

Art. 7.º Casos omissos a este edital serão avaliados e definidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão em conjunto com a Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu.

Art. 8.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 11 de agosto de 2023.

Dilnei Giseli Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão